

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 43/99-N, DE 11 DE MAIO DE 1999.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02026.000813/98-41, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 44,16 ha (quarenta e quatro hectares e dezesseis ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado SANTINHO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A, Reserva denominada RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL DO MORRO DAS ARANHAS, situado no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de propriedade de SANTINHO EMPREENDIMENTOS TURÍSCOS S/A, matriculado em 18/12/90, livro 2, sob o número 33.340; registrado no cartório do 2º ofício do Registro de Imóveis da comarca de Florianópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PUBLIQUE-SE
EM: / /